



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.291 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.012.**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.518 de 14 de Dezembro de 2.011.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u></b>	<b>02 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
016 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
<b><u>02 – ADM. COORDENAÇÃO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
031 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
<b><u>04 – ENSINO</u></b>	<b>02 – Ensino Fundamental</b>		
065 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b><u>04 – ENSINO</u></b>	<b>03 – FUNDEB</b>		
087 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
<b><u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
104 -31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.518 de 14 de Dezembro de 2.011.

- Outras Transf. Correntes


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Novembro de 2.012.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 27 de Novembro de 2.012.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos